

Autor: Deputado Alexandre Cesar

**Acrescenta e altera dispositivo à Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do Art. 4º da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002 passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A Administração Pública Estadual obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efetividade, eficiência, eficácia, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório e segurança jurídica.”

**Art. 2º** Fica incluso ao Art. 4º da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002 o Parágrafo único com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)”

**Parágrafo único.** Para todos os efeitos os princípios da efetividade, eficiência e eficácia são conceituados da seguinte forma:

- I – efetividade da gestão pública é a capacidade de atendimento das reais prioridades sociais;
- II – eficiência administrativa é a capacidade de promover os resultados pretendidos com o dispêndio mínimo de tempo e recursos;
- III – eficácia dos gastos públicos é a capacidade de promover os resultados pretendidos com o alcance máximo da meta traçada.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ALEXANDER TORRES MAIA  
YÉNES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
ADILTON DOMINGOS SACHETTI